

Setor de Compras

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Registro de Preço para contratação de empresa especializada para locação de até 60 (sessenta) Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) com leitor biométrico e reconhecimento facial, incluindo a cessão de uso de sistema informatizado de controle de frequência, para gerenciamento das marcações de entrada e saída dos servidores da Prefeitura Municipal de Rio Pardo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Registradores biométricos:	Unidade	60

1.1.1 Equipamentos

Locação de até 60 Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) com:

- Leitor biométrico;
- Reconhecimento facial;
- Impressora térmica com fornecimento de bobinas;
- Conformidade com a legislação vigente do Ministério do Trabalho;
- Equipamentos novos ou seminovos em perfeito estado de funcionamento;
- Equipamentos de backup para substituição imediata em caso de falhas.

1.1.2. Sistema de Gestão de Ponto Eletrônico

A solução deverá:

- Permitir a criação de perfis de acesso por Secretaria, com níveis distintos de permissão;
- Possibilitar que usuários designados por cada Secretaria realizem lançamentos, ajustes, justificativas, homologações e tratamento de ponto dos servidores vinculados à sua unidade;

Setor de Compras

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

- Garantir que o setor de Recursos Humanos mantenha acesso global e poderes de supervisão;
- Registrar logs de auditoria contendo identificação do usuário, data, hora e tipo de alteração realizada;
- Permitir segregação de dados por unidade administrativa, evitando acesso indevido a informações de outras Secretarias.
- Permitir integração automática de dados com o Sistema Cidade 360;
- Exportação de arquivos para integração com a folha de pagamento compatível com o sistema existente;
- Cadastro e gerenciamento de servidores;
- Tratamento e apuração de ponto;
- Banco de horas;
- Emissão de relatórios gerenciais;
- Importação do banco de dados atualmente utilizado pela Administração;
- Portal do servidor para consulta do espelho ponto;
- Aplicativo para registro de ponto via celular e tablet, com controle de geolocalização (quando aplicável).

1.1.3. Softwares Complementares

- Sistema de monitoramento de conectividade dos equipamentos;
- Comunicador automático de dados;
- Plataforma de service desk;
- Sistema de chat para atendimento técnico.

1.1.4. Suporte e Manutenção

- Manutenção preventiva e corretiva ilimitada;
- Atualizações legais e tecnológicas do sistema;
- Garantia de pleno funcionamento durante toda a vigência contratual;
- Suporte técnico remoto ilimitado;
- Visitas técnicas mensais in loco ou sempre que necessário;
- Substituição imediata de equipamentos defeituosos.

1.1.5. Capacitação

- Treinamento presencial ou remoto para servidores indicados pela Administração;
- Fornecimento de manuais e materiais de apoio;
- Suporte assistido durante o período inicial de implantação.

1.2. Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

2. Justificativa da contratação

A implementação do controle de ponto por biometria tem como objetivo assegurar a precisão e a transparência no registro da frequência dos servidores em diversos setores. Essa tecnologia proporciona total integração com o sistema de Recursos Humanos, permitindo a verificação automática das entradas e saídas dos funcionários por meio da leitura biométrica digital.

Entre os principais benefícios do uso do ponto biométrico, destacam-se a eliminação de fraudes, como a marcação indevida por terceiros, e a exigência da presença física do servidor no local de trabalho para o registro diário. Além disso, a automação desse processo contribui para a eficiência administrativa, reduzindo erros e garantindo um acompanhamento mais preciso da jornada laboral.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços.

Juntamente com a proposta de preços, a licitante deverá apresentar documentação técnica da solução ofertada, incluindo catálogo, ficha técnica dos equipamentos e descrição funcional do software, suficientes para comprovar o atendimento às especificações do Termo de Referência.

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

Setor de Compras

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

☐ Sim

☒ Não

3.3 Será exigida prova de conceito?

☒ Sim

3.3.1. Objetivo

A Prova de Conceito tem por finalidade verificar a conformidade técnica e funcional da solução ofertada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, assegurando que os equipamentos e sistemas atendem integralmente às especificações exigidas para atendimento da Prefeitura Municipal de Rio Pardo.

3.3.2. Convocação

Encerrada a fase de lances e habilitação, a licitante provisoriamente vencedora será convocada para apresentar a solução ofertada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Administração.

3.3.3. Escopo da Demonstração

A licitante deverá disponibilizar, para testes:

No mínimo 01 (um) Registrador Eletrônico de Ponto com:

- Leitor biométrico;
- Reconhecimento facial;
- Impressora térmica em funcionamento;

Acesso completo ao sistema de gestão de ponto eletrônico;

Acesso ao aplicativo mobile (Android e/ou iOS);

Portal do servidor (espelho ponto);

Plataforma de monitoramento e comunicador;

Sistema de abertura de chamados (service desk).

3.3.4. Itens a Serem Avaliados

Durante a Prova de Conceito serão verificados, no mínimo:

3.3.4.1 Equipamentos

Velocidade de identificação biométrica e facial;
Taxa de reconhecimento e rejeição;
Funcionamento offline e sincronização posterior;
Emissão de comprovante impresso;
Integração com o sistema.

3.3.4.2 Sistema de Gestão

Cadastro de servidores;
Parametrização de jornadas;
Banco de horas;
Lançamentos manuais e justificativas;
Geração de relatórios;
Exportação de arquivos para folha;
Importação de base de dados;
Controle de perfis de acesso;
Registro de logs.

3.3.4.3 Aplicativo Mobile

Registro com geolocalização;
Registro com validação facial (se aplicável);
Sincronização com o sistema central.

3.3.4.4 Monitoramento

Painel de conectividade dos equipamentos;
Alertas de falhas;
Abertura e acompanhamento de chamados.

3.3.5. Critérios de Avaliação

A solução será considerada APTA se atender a 100% dos requisitos obrigatórios especificados no Termo de Referência.

Caso a solução seja considerada INAPTA, a licitante será desclassificada, sendo convocada a próxima classificada, obedecendo-se a ordem de classificação.

3.3.6. Custos

Todos os custos relacionados à apresentação da Prova de Conceito correrão por conta da licitante, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rio Pardo.

3.3.7. Comissão Avaliadora

A avaliação será realizada por comissão designada pela Administração Municipal, que emitirá relatório circunstanciado aprovando ou reprovando a solução apresentada.

4 Habilitação

4.1 Qualificação técnica:

- () Atestado de capacidade técnico-operacional.
- () Atestado de capacidade técnico-profissional.
- () Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).
- () Alvará sanitário.
- () Autorização de funcionamento da empresa (AFE).
- () Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).
- () Alvará ambiental.
- () Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.
- () Outras exigências de qualificação técnica:

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de execução:

5.1.1. Prazo de Implantação

A contratada deverá concluir a implantação completa da solução no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço, contemplando:

- a) Instalação dos Registradores Eletrônicos de Ponto;
- b) Configuração do sistema de gestão;
- c) Importação do banco de dados atual;
- d) Parametrização das jornadas

Setor de Compras

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

- e) Disponibilização do aplicativo mobile e portal do servidor;
- f) Treinamento dos servidores indicados pela Administração;
- g) Testes operacionais e validação final.

5.2 Formas execução:

5.2.1. A contratada deverá executar as seguintes etapas:

- a) Reunião inicial de alinhamento técnico com a equipe da Prefeitura Municipal de Rio Pardo;
- b) Levantamento das regras de jornada, escalas e banco de horas;
- c) Instalação física dos Registradores Eletrônicos de Ponto nos locais indicados;
- d) Configuração e parametrização do sistema;
- e) Importação do banco de dados existente;
- f) Realização de testes operacionais;
- g) Capacitação dos servidores responsáveis pela gestão do sistema.

A implantação somente será considerada concluída após validação formal da Administração.

5.2.3. Execução Continuada

Durante toda a vigência contratual, a execução compreenderá:

- a) Disponibilização ininterrupta dos equipamentos e sistemas;
- b) Monitoramento da conectividade dos REPs;
- c) Manutenção preventiva programada;
- d) Manutenção corretiva sempre que necessário;
- e) Substituição imediata de equipamentos defeituosos;
- f) Atualizações legais e tecnológicas;
- h) Fornecimento de suprimentos (bobinas);
- i) Suporte técnico remoto ilimitado;
- j) Atendimento presencial mediante necessidade ou visitas mensais programadas.

5.2.4 Chamados Técnicos

- a) Os chamados poderão ser abertos via:

Setor de Compras

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

- b) Plataforma de service desk;
- c) Atendimento telefônico;
- d) Sistema de chat;
- e) E-mail institucional.

A contratada deverá disponibilizar número de protocolo para acompanhamento e controle dos atendimentos.

5.2.5 Níveis de Serviço

- a) Poderão ser adotados os seguintes prazos máximos:
- b) Atendimento remoto: até 4 horas úteis;
- c) Solução remota: até 24 horas úteis;
- d) Atendimento presencial: até 48 horas úteis;
- e) Substituição de equipamento: até 24 horas após constatação da falha.

5.3 Locais

A entrega deve ser realizada no horário de expediente dos serviços, sendo assim, das 08h às 12h, e das 13h às 17h.

Endereços de Entrega		
01	Sede da Prefeitura Municipal de Rio Pardo	Rua Andrade Neves, 324- Centro
02	Sede Secretaria de Assistência Social	Rua: Júlio de Castilhos, 579- Fortaleza
03	Almoxarifado Central	Rua Treze de Maio, 1159- Centro
04	Sede Secretária da Educação	Rua Almirante Alexandrino. 758- Centro
05	Emei algodão doce	Rua Rodolfo Moreira de Souza, 89 – Centro
06	Emei boa vista	Rua General Portinho, 14 – Boa Vista
07	Emei cantinho feliz	Rua Duarte Gomes, 98 – Ramiz Galvão
08	Emei cebolinha	Rua Azul Cintra, 1460 - Ramiz Galvão
09	Emei criança feliz	Rua Ernesto Alves, 661 - Centro
10	Emei doce infância	Avenida dos Amaraes, 1818 – Boa Vista
11	Emei patotinha	Rua Luis Magalhães Ferraz – 223 – Jardim Boa Vista

Setor de Compras

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

12	Emei rosário	Avenida Bom Fim, 445. Bom Fim
13	Emei tio patinhas	Rua Almirante Alexandrino, 758. Centro
14	Emei zé carioca	Rua Prado Lima, 201. Ramiz Galvão
15	Aabb	Avenida Bom Fim, Bom Fim
16	Ciameee	Rua Ernesto Alves, 17 – Praça da Matriz - Centro
17	Apae	Rua General Auto, 574 - Centro
18	Deposito central Educação	Rua Luiz Magalhães Ferraz, 223 – Jardim Boa Vista
19	CRAS Jardim Boa Vista	Florentino Pedro do Amaral Lisboa, número 709- Jardim Boa Vista
21	CAPS Adulto	Avenida dos Amaraes, 1815- Boa Vista
22	CAPS 1	Avenida dos Amaraes, 325- Boa Vista
23	CAPS Infantil	Rua Coronel Franco Ferreira, nº 245- Fortaleza.
24	Sede Secretária da Agricultura, Meio Ambiente e Interior.	Travessa Rodolfo Moreira de Souza, 59- Centro.
25	Secretaria de Obras	Rua Lourival de Sá Bastos, - Bairro Boa Vista
26	Secretaria de Turismo	Rua Andrade Neves, 552
27	ESF Fortaleza	Rua General Câmara, 455- Fortaleza
28	UBS Ramiz Galvão I	Av. Prado Lima, s/ n - Ramiz Galvão
29	ESF Ramiz Galvão II	Rua Duarte Gomes, 11 - Ramiz Galvão
30	ESF Jardim Boa Vista	Rua Florentino Pedro do Amaral Lisboa, s/ nº, 689 - Jardim Boa Vista
31	Academia de Saúde	Rua Florentino Pedro do Amaral Lisboa, s/ nº, 699 - Jardim Boa Vista
32	ESF Higino Leitão	Rua Luciano Raul Panatieri, s/ nº - Higino Leitão
33	ESF Lot. Barro Vermelho	Rua Francisco Silva, s/ nº - Machado de Assis, 175/349- Vila Pinheiros
34	Setor Epidemiologia	Rua Adolfo Pritsch, 504. Centro – entrada lateral
35	UBS Central	Rua Senhor dos Passos, nº 274 – Centro.
36	Centro Administrativo	Rua Júlio de Castilhos, 475 – esquina com a rua General Câmara - Fortaleza

Setor de Compras

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

37	UBS Rincão Del Rey	Distrito de Rincão Del Rey
38	UBS Passo da Areia	Distrito de Passo da Areia
39	UBS João Rodrigues	Distrito de João Rodrigues
40	UBS Albardão	Distrito de Albardão
41	UBS São José	Capão da Coalhada, s/ nº
42	Farmácia básica	Andrade neves, 817 - Centro
43	Pediatria	Senhor dos Passos, 34 - Centro
44	Emei Anjinho Sapeca	Rua Bahia, 552 - Mutirão do Camargo (Rural - perto)
45	Emei Favo de Mel	Linha Rincão Del Rey, 15701 – Rincão Del Rey (rural - perto)
46	Emef Antônio Olinto Meurer	Rua Francisco Manoel da Silva, 351 - Pinheiros
47	Emef São Nicolau	Estrada Velha, 1525 – São Nicolau
48	Emef Zamira do Amaral Lisboa	Estrada Rs 403, 10800
49	Emef Clemente Carlos Matte	Cruz Alta - Interior
50	Emef Cassiano Silveira de Oliveira	ERS 403 - Interior
51	Emef João Francisco de Menezes	Rincão dos Paz - Interior
52	Emef Caemiro de Abreu	Albardão - Interior
53	Emef Inês dos Santos Lisboa	Albardão - Interior
54	Emef Olavo Bilac	Passo da Areia - Interior
55	Emef João Maria Corrêa	Cabral - Interior
56	Emef Vereador Rodolfo Isehard	Morro da Pedras - Interior
57	Emef Manoel Alcides Cunha	Max Bruns - Interior

5.4 Bens perecíveis:

- () Sim
(x) Não

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

Setor de Compras

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

- ☐ Sim
☒ Não

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

- ☐ Garantia e/ou assistência técnica.

6. Do contrato

6.1 Vigência:

☒ O prazo de vigência da contratação será de 1 ano, contados da assinatura do contrato, ou documento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser renovado por igual período.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Mateus dos Santos Flores
Cargo: Secretário da Fazenda
Matrícula: 59358
E-mail: fazenda@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Debora Cristina Dick
Cargo: Assessora Secretaria da Fazenda
Matrícula: 52167
E-mail: fazenda@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de pagamento:

Setor de Compras

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Rio Pardo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a comprovação da regular execução dos serviços.

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Natureza da despesa	Desdobramento
	4.4.90.52.00.00	

9 Do valor estimado

9.1 O valor médio estimado será de R\$ [REDACTED]

Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Gabriela da Rocha Bittencourt
E-mail: compras@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 51 3731-5262

Mateus dos Santos Flores
Secretário da Fazenda



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86C8-C950-062C-12BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MATEUS FLORES DOS SANTOS (CPF 004.XXX.XXX-90) em 02/03/2026 09:15:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/86C8-C950-062C-12BD>